



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.593 – Ano VII– 06/10/2021 – Pág.1

JURÍDICO

LEI Nº1.685, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera Lei Municipal nº 1.294/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 7º da Lei nº 1.294/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Os lados dos quarteirões não poderão ter extensão superior a 200m. (duzentos metros).

Parágrafo Único – Poderão ser admitidos quarteirões com extensão superior à prevista no caput deste artigo quando se tratar de continuação de quarteirões já existentes ou quando a natureza do empreendimento demande grandes áreas contínuas e desde que suas vias circundantes se articulem com as adjacentes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 06 de outubro de 2021.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº1.686, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Amplia por mais 03 (três) meses o aluguel social que trata a Lei nº 1.634, de 29 de janeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Senhor Raimundo Paulino da Silva, CPF 063.391.486-03, aluguel social no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, por mais três meses, sendo contados a partir de outubro do corrente ano.

Art. 2º - A despesa decorrente do cumprimento desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação e terá seus efeitos aplicados a partir do dia 12 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 06 de outubro de 2021.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.593 – Ano VII– 06/10/2021 – Pág.2

DECRETO Nº 1.679, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote de terreno urbano, revoga o Decreto nº 1.504, de 29 de junho de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e,

Considerando a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia desta prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de uma gleba de terra situada no lugar denominado “Bagagem”, distrito de Antunes, Município de Igaratinga/MG com a área de 10.373 m² (dez mil trezentos e setenta e três metros quadrados), devidamente registrada na matrícula 68.964, livro 2, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, em nome de Luciano Ribeiro Fonseca e Outros, em 02 (duas) áreas, sendo área de terreno nº 1, com área de 5.380,00 m² (cinco mil trezentos e oitenta metros quadrados) e área de terreno nº 2, com área de 4.993,00 m² (quatro mil novecentos e noventa e três metros quadrados), tudo com confrontações e medidas constantes no memorial descritivo e planta em **anexos** e partes integrantes deste decreto.

Art. 2º - A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14, suas alterações, e, pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

Art. 3º Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e/ou comercial.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº1.504, de 29 de junho de 2020.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 06 de outubro de 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

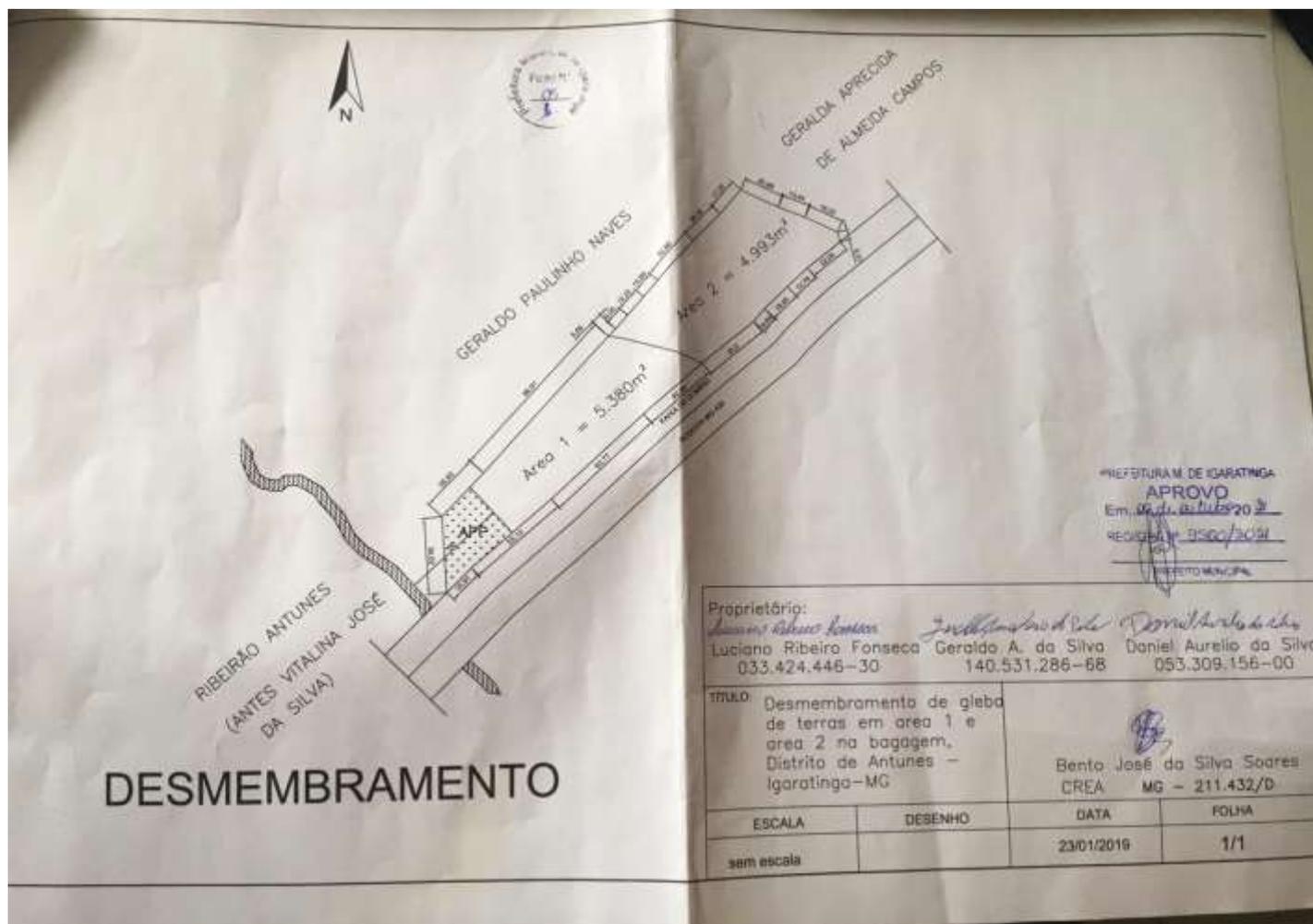
ANEXO I



MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEL URBANO					
Lugar denominado BAGAGEM		DISTRITO DE ANTUNES- MG			
ÁREA	FRENTE	DATA: 23/01/2019	FOLHA 01 DE 01		
	SITUAÇÃO ATUAL	FUNDO	LAT. DIREITA	LAT. ESQUERDA	ÁREA (m²)
Inicial	278,34 m com a Rodovia MG 430	246,02 m com Geraldo Paulino Naves	34,02 m com Ribeirão Antunes (Antes Vitalina José da Silva)	52,65 m com Geralda Aparecida de Almeida Campos	10.373,00
	DESMEMBRAMENTO				Total
1	175,40 m com Rodovia MG 430	132,74 m com Geraldo Paulino Naves	34,02 m com Ribeirão Antunes (Antes Vitalina José da Silva)	49,17 m com área 02	5.380,00
2	102,94 m com Rodovia MG 430	113,28 m com Geraldo Paulino Naves	49,17 m com área 01	52,65 m com Geralda Aparecida de Almeida Campos	4.993,00

PROP <i>Luciano Ribeiro Fonseca</i> Luciano Ribeiro Fonseca CPF: 033.424.446-30	R.T. <i>Bento José da Silva Soares</i> Bento José da Silva Soares ENG° CIVIL CREA 211.432/D - MG
PROP <i>Geraldo Anastácio da Silva</i> Geraldo Anastácio da Silva CPF: 140.531.285-58	PREFEITURA M. DE IGARATINGA APROVO Em <u>29 de Julho de 2020</u> REGISTRO Nº <u>1504/20</u> <i>João Carlos</i> PREFEITO MUNICIPAL
PROP <i>Daniel Aurélio da Silva</i> Daniel Aurélio da Silva CPF: 053.309.156-00	

ANEXO II



LICITAÇÃO

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 104/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 64/2021 e Registro de Preço nº 47/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, tapa buraco com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso, para as diversas vias urbanas do Município de Igaratinga/MG. GANHADOR: **ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA.**, com valor global de R\$824.898,00. Igaratinga, 06 de outubro de 2021. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.